



# **ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural**

# Definição do ITR

## ► O que é o ITR?

ITR é o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

## ► Qual período de entrega da Declaração 2021?

Entre 16 de agosto a 30 de setembro de 2021, por meio do Programa ITR 2021.

# Novidade ITR 2021



## ITR 2021

Programa para Preenchimento da Declaração  
do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural

### Novidades do Programa

#### ➔ Adoção do Código CIB (Nirf) para identificação do imóvel rural

O Código CIB passa a substituir o Número de Imóvel na Receita Federal (Nirf), na forma prevista na IN RFB nº 2.030, de 2021.

O Cadastro de Imóveis Rurais (Cafir) não será alterado. O imóvel rural atualmente inscrito no Cafir mantém o número atual com a sigla Código CIB (Nirf). Esse número é o que deve ser informado para preenchimento da Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR ) do exercício 2021 e de exercícios anteriores, se for o caso.

Os próximos imóveis rurais inscritos terão códigos identificadores exclusivamente numéricos, iguais aos atuais, até o Código CIB (Nirf) nº 9.999.999-4.

Depois da emissão do Código CIB (Nirf) nº 9.999.999-4, será iniciada a emissão de Código CIB com caracteres alfanuméricos.

Não mostrar esta tela novamente

Fechar

# DITR – Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural

## ▶ Quem está obrigado a declarar?

- a) a pessoa física ou jurídica proprietária, titular do domínio útil ou possuidora a qualquer título, inclusive a usufrutuária;
- b) um dos condôminos, quando o imóvel rural pertencer simultaneamente a mais de um contribuinte;
- c) um dos compossuidores, quando mais de uma pessoa for possuidora do imóvel rural;

# Imunidade - Quais as hipóteses de imunidade do ITR?

## I - a pequena gleba rural;

- I - 100ha, se localizado em município compreendido na Amazônia Ocidental ou no Pantanal mato-grossense e sul-mato-grossense;
- II - 50ha, se localizado em município compreendido no Polígono das Secas ou na Amazônia Oriental;
- III - 30ha, se localizado em qualquer outro município.

## Requisito para imunidade:

Desde que a explore o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título que **não possua** qualquer outro imóvel, rural ou urbano, **vedado** arrendamento, comodato ou parceria.

## ▶ II - os imóveis rurais:

- a) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) de autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- c) de instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos;
- d) dos templos de qualquer culto;
- e) dos partidos políticos, inclusive suas fundações, atendidos os requisitos da lei; e
- f) das entidades sindicais dos trabalhadores, atendidos os requisitos da lei.

# Imóvel Rural

## O que é imóvel rural?

Para efeitos do ITR, considera-se imóvel rural a área contínua, formada de uma ou mais parcelas de terras confrontantes, do mesmo titular, localizada na zona rural do município.

# Domicílio tributário do imóvel

- ▶ Qual é o domicílio tributário do contribuinte do ITR?

Para efeitos da legislação do ITR, o domicílio tributário do contribuinte ou responsável, pessoa física ou jurídica, inclusive imune e isento, é o município de localização do imóvel rural, vedada a eleição de qualquer outro.  
(Lei nº 9.393, de 1996, art. 4º, parágrafo único; RITR/2002, art. 7º; IN SRF nº 256, de 2002, art. 6º)

- ▶ Onde deverá ser enquadrado o imóvel rural que tiver sua área em mais de um município?

Para efeitos de domicílio tributário, o imóvel rural que tiver sua área em mais de um município deverá ser enquadrado no município onde se localiza a sede do imóvel e, se esta não existir, será enquadrado no município onde se localiza a maior parte da área do imóvel rural.  
(Lei nº 9.393, de 1996, art. 1º, § 3º; RITR/2002, art. 7º, § 1º; IN SRF nº 256, de 2002, art. 6º, § 1º)

# Como se compõe a área total do imóvel rural a ser declarada?

## ▶ I - áreas não tributáveis:

- a) de preservação permanente;
- b) de reserva legal;
- c) de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN);
- d) de interesse ecológico, assim declaradas mediante ato do órgão competente, federal ou estadual.

## ▶ II - áreas tributáveis:

- a) áreas aproveitáveis:
  - utilizadas pela atividade rural;
  - não utilizadas pela atividade rural;
- b) áreas ocupadas por benfeitorias úteis e necessárias à atividade rural.

# Condições para exclusão da tributação

Para exclusão das áreas não tributáveis da incidência do ITR é necessário apresentar o Ato Declaratório Ambiental (**ADA**) ao Ibama, a cada exercício, e comprovar a inscrição do Cadastro Ambiental Rural (**CAR**).

*VERSÃO / VISÃO  
CONTÁBIL*

# ATO DECLARATÓRIO AMBIENTAL (ADA)

- Qual é a base legal para exigência da apresentação do ADA?
- Caso o contribuinte não tenha apresentado o ADA, quais as consequências em relação à DITR?

A base legal para a apresentação do ADA é o art. 17-O, § 1º, da Lei nº 6.938, de 1981, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 10.165, de 2000.

O contribuinte não pode excluir da tributação na DITR as áreas obrigatórias em ADA, devendo ser paga a diferença de imposto que deixou de ser recolhida, com os acréscimos legais (multa e juros).



Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

**Ibama**

MMA

Portal do Ibama

### Acesso sem certificado digital

CPF/CNPJ:

Senha:



Autenticar

Limpar

[> Cadastre-se](#)

[> Esqueceu a senha?](#)

[> Carta de Serviços do Ibama](#)

Central de Atendimento de  
Serviços  
0800 061 8080



### Acesso com login do portal gov.br

Entrar com gov.br

[> Informações do portal gov.br do Governo Federal](#)

### Acesso com certificado digital

Entrar com certificado digital

[> Informações sobre certificação digital](#)

[> Guia da certificação digital nos serviços do Ibama](#)

# Da entrega fora do prazo

- ▶ A entrega da DITR depois do prazo previsto em lei, se obrigatória, sujeita o contribuinte à multa de 1% (um por cento) ao mês-calendário ou fração de atraso, calculada sobre o valor total do imposto devido.
- ▶ O valor da multa não pode ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), no caso de imóvel rural sujeito à apuração do imposto, sem prejuízo da multa e dos juros de mora devidos pela falta ou insuficiência do recolhimento do valor integral do imposto ou de suas quotas.

# Da retificação

A pessoa física ou jurídica que constatar erros, omissões ou inexatidões na elaboração da DITR já transmitida pode, antes de iniciado o procedimento de lançamento de ofício, apresentar DITR retificadora; alterando ou excluindo o que for necessário, onde a declaração retificadora tem a mesma natureza da DITR originalmente apresentada, sendo obrigatório para a elaboração e a transmissão da DITR retificadora, constar número do recibo de apresentação da última DITR transmitida referente ao exercício de 2021.

# Cálculo do imposto

## ▶ Qual a base de cálculo do ITR?

A base de cálculo do ITR é o Valor da Terra Nua Tributável (VTNt).

## ▶ Como se calcula o valor do ITR?

O valor do ITR a ser pago é obtido mediante a multiplicação do VTNt pela alíquota correspondente, considerados a área total e o grau de utilização (GU) do imóvel rural.

## ▶ GU – Grau de utilização:

Grau de utilização é a relação percentual entre a área efetivamente utilizada pela atividade rural e a área aproveitável do imóvel rural.

## ▶ O que se entende por terra nua, para efeitos de apuração do ITR?

Terra nua é o imóvel por natureza ou acessão natural, compreendendo o solo com sua superfície e a respectiva mata nativa, floresta natural e pastagem natural. A legislação do ITR adota o mesmo entendimento da legislação civil.

## ▶ Como determinar o valor da terra nua, para efeitos de apuração do ITR?

Considera-se Valor da Terra Nua (VTN) o preço de mercado do imóvel rural, em 1º de janeiro do ano a que se referir a DITR, entendido como o valor do solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural, excluídos os valores de mercado relativos a construções, instalações e benfeitorias; culturas permanentes e temporárias; pastagens cultivadas e melhoradas; e florestas plantadas, devendo ser observado:

I - localização do imóvel;

II - aptidão agrícola; e

III - dimensão do imóvel.

*VERSÃO / VISÃO  
CONTÁBIL*

## MARANHÃO - MA

Nome Município	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e da Flora	Fonte
ACAILANDIA	2.572,20	2.314,98	2.186,37	2.572,20	2.314,98	2.186,37	1
BALSAS	5.000,00	4.000,00	2.000,00	5.000,00	3.000,00	2.000,00	1
GRAJAU	4.250,00	3.595,40	2.890,00	3.595,40	2.112,64	1.089,07	1

**WENJHU / WIDHU**  
**CONTÁBIL**

## TOCANTINS - TO

Nome Município	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e da Flora	Fonte
AGUIARNOPOLIS	9.261,70	6.482,84	4.630,60	4.588,65	2.905,49	2.469,67	1
ALIANCA DO TOCANTINS	3.518,93	2.859,12	1.539,49	1.429,50	1.011,66	725,80	1

**VERSÃO / VISÃO  
CONTÁBIL**

ALVORADA	1.722,76	1.476,89	1.415,35	1.343,65	1.247,68	1.151,70	1
ARAGUACEMA	6.000,00	5.009,00	4.380,50	4.369,30	3.571,79	3.000,00	1
ARAGUACU	4.876,95	3.945,64	3.341,53	3.586,03	3.384,54	2.114,75	1
ARAGUAINA	7.080,70	5.947,79	4.814,88	3.681,97	2.549,05	1.416,14	1
ARAGUANA	6.123,39	5.755,09	5.438,50	4.108,08	4.076,24	3.875,54	1
BANDEIRANTES DO TOCANTINS	4.419,52	4.051,23	3.682,94	3.314,64	2.946,35	2.578,05	1
BREJINHO DE NAZARE	5.110,08	4.450,23	3.815,96	3.503,21	2.982,15	2.102,54	1
CARIRI DO TOCANTINS	3.525,00	3.330,00	3.100,00	3.505,00	3.050,00	3.000,00	1
CARMOLANDIA	6.123,39	5.755,09	5.438,50	4.108,08	4.076,24	3.875,54	1
CASEARA	6.000,00	5.000,00	3.500,00	3.550,00	2.500,00	2.000,00	1
CHAPADA DA NATIVIDADE	3.125,00	2.083,33	1.041,66	3.125,00	416,66	208,33	1
COLINAS DO TOCANTINS	3.881,81	3.881,81	3.881,81	3.881,81	2.810,39	2.810,39	1
COLMEIA	s/informação	s/informação	3.281,46	3.281,46	2.472,82	808,64	1
CRISTALANDIA	s/informação	3.245,55	2.648,51	2.347,31	2.000,53	1.400,00	1
CRIXAS DO TOCANTINS	s/informação	3.245,55	2.648,51	2.347,31	2.000,53	1.400,00	1
DIANOPOLIS	4.868,33	2.664,17	1.778,67	1.571,67	1.015,83	843,33	1
DOIS IRMAOS DO TOCANTINS	4.084,65	3.084,82	1.084,65	4.084,65	799,83	799,83	1
DUERE	3.098,86	2.890,01	2.730,43	2.590,19	2.000,00	1.650,00	1
FIGUEIROPOLIS	3.671,71	2.598,22	2.495,66	2.153,80	1.458,65	1.230,75	1
FORMOSO DO ARAGUAIA	2.827,95	2.439,80	2.328,90	2.273,45	1.996,20	1.552,60	1
GOIANORTE	s/informação	4.005,00	3.250,25	3.183,40	3.172,01	2.862,36	1
GURUPI	3.906,82	2.673,09	2.056,23	1.644,98	1.233,73	822,48	1
ITACAJA	3.000,00	2.804,00	2.604,00	3.000,00	2.101,00	774,00	1
ITAPIRATINS	s/informação	s/informação	2.011,57	2.011,57	1.530,06	498,56	1
ITAPORA DO TOCANTINS	s/informação	s/informação	2.665,25	2.615,25	1.859,33	498,56	1
JAU DO TOCANTINS	1.570,50	1.286,50	954,70	1.286,50	954,70	703,90	1

LAGOA DA CONFUSAO	4.192,57	4.192,57	3.694,11	3.645,72	2.903,79	2.730,43	1
LAJEADO	2.585,60	2.365,72	2.332,36	2.229,66	2.178,16	1.749,27	1
LAVANDEIRA	9.298,30	6.241,04	4.111,65	3.364,47	2.787,81	2.567,81	1
LIZARDA	s/informação	s/informação	2.148,76	1.520,00	910,50	862,00	1
MARIANOPOLIS DO TOCANTINS	6.000,00	5.000,00	3.500,00	3.550,00	2.500,00	2.000,00	1
MIRACEMA DO TOCANTINS	3.028,88	2.477,73	2.137,84	2.180,59	2.019,75	1.630,01	1
MIRANORTE	6.990,00	5.200,00	s/informação	4.000,00	3.500,00	2.300,00	1
MONTE DO CARMO	2.967,53	2.563,72	2.474,83	2.580,31	1.815,90	1.815,90	1
MURICILANDIA	6.123,39	5.755,09	5.438,50	4.108,08	4.076,24	3.875,54	1
NATIVIDADE	3.673,03	2.897,04	2.421,37	2.622,69	2.354,81	1.552,03	1
NAZARE	5.325,18	4.630,60	4.073,23	3.341,31	2.905,49	2.469,67	1
NOVA OLINDA	s/informação	s/informação	6.265,00	6.265,00	4.638,63	2.853,10	1
PALMEIRANTE	3.205,22	3.190,85	3.150,50	2.214,25	1.940,41	s/informação	1
PALMEIROPOLIS	1.767,56	1.398,50	1.055,00	1.767,56	1.055,00	782,00	1
PARANA	2.500,00	2.000,00	1.500,00	2.500,00	799,83	593,83	1
PEDRO AFONSO	s/informação	s/informação	5.508,41	5.508,41	4.420,98	1.267,42	1
PEIXE	6.018,47	4.949,67	3.467,09	2.718,91	1.857,35	1.454,86	1
PEQUIZEIRO	s/informação	s/informação	4.757,06	4.757,06	3.621,49	1.135,57	1
PIUM	3.090,00	2.825,00	2.470,00	2.002,00	1.749,00	1.529,00	1
PONTE ALTA DO TOCANTINS	1.834,39	1.455,83	1.299,58	1.629,44	1.455,83	858,12	1
PORTO NACIONAL	3.455,11	3.023,23	1.727,56	3.023,23	3.023,23	1.727,56	1
RECURSOLANDIA	2.304,23	2.304,23	1.527,62	1.284,60	1.117,04	913,81	1

## PARÁ - PA

Nome Município	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna e da Flora	Fonte
NOVO PROGRESSO	1.664,75	1.286,39	1.192,56	799,82	596,28	596,28	1
NOVO REPARTIMENTO	4.541,35	4.379,05	3.349,60	2.856,19	1.788,66	1.779,00	1
PARAGOMINAS	3.725,13	2.980,10	2.235,08	2.980,10	2.235,08	1.862,56	1
PARAUPEBAS	9.765,77	8.481,80	7.339,85	8.440,36	8.481,80	8.160,19	1
SAO GERALDO DO ARAGUAIA	4.641,57	3.712,63	2.784,50	4.640,95	3.363,00	2.675,00	1
SAPUCAIA	7.111,26	4.879,84	2.230,99	7.111,26	4.879,84	2.230,99	1
XINGUARA	3.764,77	2.649,29	2.230,98	3.764,77	2.649,29	2.230,98	1

**CUNTABIL**

# Alíquota

- **Qual a alíquota utilizada para cálculo do ITR?**

A alíquota utilizada para cálculo do ITR é estabelecida para cada imóvel rural, com base em sua área total e no respectivo grau de utilização, conforme a seguinte tabela:

ÁREA TOTAL DO IMÓVEL (em hectares)	GRAU DE UTILIZAÇÃO (GU) (em percentual)				
	Até 30	Maior que 30 até 50	Maior que 50 até 65	Maior que 65 até 80	Maior que 80
Até 50	1,00	0,70	0,40	0,20	0,03
Maior que 50 até 200	2,00	1,40	0,80	0,40	0,07
Maior que 200 até 500	3,30	2,30	1,30	0,60	0,10
Maior que 500 até 1.000	4,70	3,30	1,90	0,85	0,15
Maior que 1.000 até 5.000	8,60	6,00	3,40	1,60	0,30
Acima de 5.000	20,00	12,00	6,40	3,00	0,45

# Pagamento do imposto

- ▶ **O valor do ITR apurado pode ser pago em até 4 (quatro) quotas iguais, mensais e consecutivas, observado o seguinte:**

I - nenhuma quota pode ter valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais);

II - o imposto de valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais) deve ser pago em quota única;

III - a primeira quota ou a quota única deve ser paga até o dia 30 de setembro de 2021, último dia do prazo de apresentação da DITR; e

IV - as demais quotas devem ser pagas até o último dia útil de cada mês, acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês de outubro de 2021 até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) no mês do pagamento.

Retrair Menu

Fichas da Declaração

- Imóvel
- Contribuinte
- Demais Condôminos
- Utilização do Imóvel
- Área Não Utilizada
- Cálculo do Imposto
- Atividade Pecuária
- Atividade Extrativa
- Verificar Pendências

Declaração

- Nova
- Abrir
- Fechar
- Excluir
- Importar Dados da Declaração de 2020
- Entregar Declaração

Imprimir

- Declaração
- Recibo
- Darf de Imposto
- Darf de Multa por Atraso na Entrega
- Notificação

Ferramentas

- Verificar Atualizações
- Gravar Cópia de Segurança
- Restaurar Cópia de Segurança
- Restaurar Declaração Gravada para RFB
- Conversor de Unidades de Medidas Agrárias

Obrigatoriedade de Apresentação

## Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR - Diac

### Dados do Imóvel Rural

Que tipo de declaração você pretende fazer?

Declaração Original

Declaração Retificadora

#### Dados do Imóvel

Nome do imóvel rural: FAZENDA [REDACTED]    Área total imóvel - ha: 9.237,4    Código imóvel Inbra: [REDACTED]

#### Endereço ou indicações para a localização do imóvel

Tipo logradouro: Loteamento    Logradouro: GLEBA GAMELEIRA

Distrito: ZONA RURAL

UF: PA    Município de localização (Domicílio Tributário): Palestina do Pará    CEP: 68535-000    Consulta CEP

O contribuinte é

- Pessoa Física  
 Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio?

- Sim  
 Não

Imóvel imune ou isento do ITR?

- Sim  
 Não

Retrair Menu

**Fichas da Declaração**

- Imóvel
- Contribuinte**
- Demais Condôminos
- Utilização do Imóvel
- Área Não Utilizada
- Cálculo do Imposto
- Atividade Pecuária
- Atividade Extrativa
- Verificar Pendências

**Declaração**

- Nova
- Abrir
- Fechar
- Excluir
- Importar Dados da Declaração de 2020
- Entregar Declaração

**Imprimir**

- Declaração
- Recibo
- Darf de Imposto
- Darf de Multa por Atraso na Entrega
- Notificação

**Ferramentas**

- Verificar Atualizações
- Gravar Cópia de Segurança
- Restaurar Cópia de Segurança
- Restaurar Declaração Gravada para RFB
- Converter as Unidades de Medidas Agrárias

Obrigatoriedade de Apresentação

Entregar Declaração

Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR - Diac  
Identificação do Contribuinte

Dados do Contribuinte

CNPJ  Nome empresarial

Endereço para a entrega de correspondência

Tipo logradouro	Logradouro	Número
<input type="text" value="Avenida"/>	<input type="text" value="PERIMETRAL"/>	<input type="text" value="114"/>
Complemento	Bairro ou distrito	DDD
<input type="text" value="QD 10 LT 01"/>	<input type="text" value="SETOR URBANISTICO"/>	<input type="text" value="63"/>
UF	Município	CEP
<input type="text" value="TO"/>	<input type="text" value="Araguaína"/>	<input type="text" value="77818-773"/>

Se o imóvel pertence a espólio

CPF do Inventariante  Nome do Inventariante

Representante Legal

CPF do Repres. Legal  Nome do Representante Legal

Retrair Menu

**Fichas da Declaração**

- Imóvel
- Contribuinte
- Demais Condôminos
- Utilização do Imóvel
- Área Não Utilizada
- Cálculo do Imposto
- Atividade Pecuária
- Atividade Extrativa
- Verificar Pendências

**Declaração**

- Nova
- Abrir
- Fechar
- Excluir
- Importar Dados da Declaração de 2020
- Entregar Declaração

**Imprimir**

- Declaração
- Recibo
- Darf de Imposto
- Darf de Multa por Atraso na Entrega
- Notificação

**Ferramentas**

- Verificar Atualizações
- Gravar Cópia de Segurança
- Restaurar Cópia de Segurança
- Restaurar Declaração Gravada para RFB
- Converter as Unidades de Medidas Agrárias

Obrigatoriedade de Apresentação



## Documento de Informação e Apuração do ITR - Diat Distribuição da Área do Imóvel Rural e da Área Utilizada na Atividade Rural e Grau de Utilização e Informações Ambientais

### Distribuição da Área do Imóvel Rural

	Área em hectares
01. ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	9.237,4
02. Área de preservação permanente	2.055,3
03. Área de reserva legal	4.167,0
04. Área de reserva particular do patrimônio natural (RPPN)	0,0
05. Área de interesse ecológico	0,0
06. Área de servidão ambiental	0,0
07. Área coberta por florestas nativas	0,0
08. Área alagada de reservatório de usinas hidrelétricas autorizada pelo Poder Público	0,0
09. ÁREA TRIBUTÁVEL	3.015,1
10. Área ocupada com benfeitorias úteis e necessárias destinadas à atividade rural	10,8
11. ÁREA APROVEITÁVEL	3.004,3

### Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural

	Área em hectares
12. Área de produtos vegetais	0,0
13. Área em descanso	0,0
14. Área de reflorestamento (essências exóticas ou nativas)	0,0
15. ÁREA DE PASTAGEM	3.004,3
16. ÁREA DE EXPLORAÇÃO EXTRATIVA	0,0
17. Área de atividade granjeira ou aquícola	0,0
18. Área de frustração de safra ou destruição de pastagem por calamidade pública	0,0
19. ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL	3.004,3

### Grau de Utilização (GU)

20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0
----------------------------	-------

### Informações Ambientais

Número do recibo do ADA 2021/Ibama

[Ibama - ADA Web](#)

12015153584491

Número do CAR

[CAR](#)

PA-1505494-5FE32D6F724043ED9F20616D50EF098F



Retrair Menu

## Fichas da Declaração

- Imóvel
- Contribuinte
- Demais Condôminos
- Utilização do Imóvel
- Área Não Utilizada**
- Cálculo do Imposto
- Atividade Pecuária
- Atividade Extrativa
- Verificar Pendências

## Declaração

- Nova
- Abrir
- Fechar
- Excluir
- Importar Dados da Declaração de 2020
- Entregar Declaração

## Imprimir

- Declaração
- Recibo
- Darf de Imposto
- Darf de Multa por Atraso na Entrega
- Notificação

## Ferramentas

- Verificar Atualizações
- Gravar Cópia de Segurança
- Restaurar Cópia de Segurança
- Restaurar Declaração Gravada para RFB
- Conversor de Unidades de Medidas Agrárias

Obrigatoriedade de Apresentação


**Documento de Informação e Apuração do ITR - Diat**  
**Distribuição da Área não Utilizada na Atividade Rural**
**Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural**

	Área em hectares
21. Área com demais benfeitorias	0,0
22. Área de mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área imprestável para a atividade rural não declarada de interesse ecológico	0,0
24. Área inexplorada	0,0
25. Outras áreas	0,0
26. <b>ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL</b>	<b>0,0</b>

**Áreas Não Aceitas**

	Área em hectares
27. <b>ÁREA DE PASTAGEM NÃO ACEITA</b>	<b>0,0</b>
28. <b>ÁREA DE EXPLORAÇÃO EXTRATIVA NÃO ACEITA</b>	<b>0,0</b>
29. <b>ÁREA TOTAL NÃO ACEITA</b>	<b>0,0</b>

**Total**

	Área em hectares
30. <b>ÁREA TOTAL NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL</b>	<b>0,0</b>

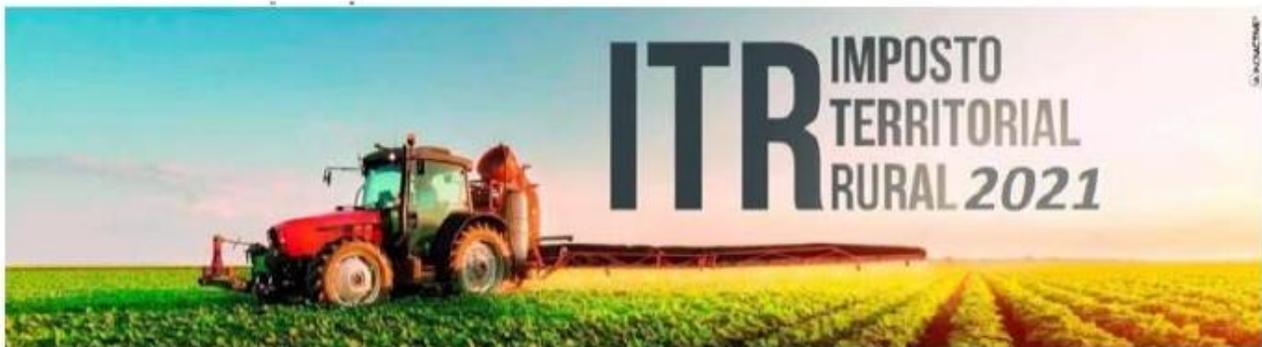
## COMO CALCULAR O VTN

### DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL NO DIAT

ÁREA DE RESERVA LEGAL	2.055,30	x	1.727,56	3.550.654,07
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	4.167,00	x	1.727,56	7.198.742,52
ÁREA COM BENFEITORIAS	10,80	x	3.023,23	32.650,88
ÁREA COM PRODUTOS VEGETAIS	1.000,00	x	3.023,23	3.023.230,00
ÁREA COM PASTAGENS	2.004,30	x	3.023,23	6.059.459,89
<b>VALOR DA TERRA NUA DO IMÓVEL</b>				<b>19.864.737,36</b>

como determinar:

quantia de hectares da distribuição x o valor da situação das áreas, ao final soma cada uma das distribuições e informa no DIAT



**ITR IMPOSTO TERRITORIAL RURAL 2021**

Valor da Terra NUA (VTN), conforme Instrução Normativa RFB nº 1.877/2019, extraídos do laudo técnico de avaliação do Engenheiro Agrônomo: Gilson Dias da Rocha Farias CREA 30466/D-TO

Referência: JANEIRO 2021

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2021	R\$ 3.455,11	R\$ 3.023,23	R\$ 1.727,26	R\$ 3.023,23	R\$ 3.023,23	R\$ 1.727,56

instrução normativa RFB nº 1.877/2019 / ART laudo técnico: TO 20210298923

Fique Atento às Regras e ao Prazo para Entrega da Declaração de ITR que vai até **30 de SETEMBRO**, Evite Multas !!!!



Retrair Menu

## Fichas da Declaração

- Imóvel
- Contribuinte
- Demais Condôminos
- Utilização do Imóvel
- Área Não Utilizada
- Cálculo do Imposto**
- Atividade Pecuária
- Atividade Extrativa
- Verificar Pendências

## Declaração

- Nova
- Abrir
- Fechar
- Excluir
- Importar Dados da Declaração de 2020
- Entregar Declaração

## Imprimir

- Declaração
- Recibo
- Darf de Imposto
- Darf de Multa por Atraso na Entrega
- Notificação

## Ferramentas

- Verificar Atualizações
- Gravar Cópia de Segurança
- Restaurar Cópia de Segurança
- Restaurar Declaração Gravada para RFB
- Conversor de Unidades de Medidas Agrárias

Obrigatoriedade de Apresentação

Entregar Declaração

 Documento de Informação e Apuração do ITR - Diat  
 Cálculo do Valor da Terra Nua e do Imposto e Parcelamento

## Cálculo do Valor da Terra Nua

01. Valor total do imóvel	R\$	53.287.517,65
02. Valor das construções, instalações e benfeitorias	R\$	3.160.440,00
03. Valor das culturas, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas	R\$	10.960.310,00
04. VALOR DA TERRA NUA	R\$	39.166.767,65

## Cálculo do Imposto

05. VALOR DA TERRA NUA TRIBUTÁVEL	R\$	12.784.032,96
06. ALÍQUOTA (%)		0,45
07. IMPOSTO CALCULADO	R\$	57.528,14
08. IMPOSTO DEVIDO	R\$	57.528,14

## Parcelamento

09. Quantidade de quotas		1
10. VALOR DA QUOTA OU DA QUOTA ÚNICA	R\$	57.528,14

## COMO INFORMAR O VALOR DAS CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E BENFEITORIAS

Solicitar ao contribuinte o valor investido e que tenha documentação contábil comprobatória dos investimentos com abertura da área, estradas, barragens, eletrificação rural, construções necessárias ao desenvolvimento da atividade rural, equiparados ao informado nos bens da atividade rural do informado no IRPF 2021

## COMO INFORMAR O VALOR DAS CULTURAS, PASTAGENS CULTIVADAS E FLORESTAS PLANTADAS

CULTURAS	Calcular a quantia de hectares informados no DIAT X a quantia produzida por hectare x o valor comercializado até 31/12/2020,
PASTAGENS	Calcular a quantia de hectares informados no DIAT X o valor investido por hectare com correção do solo, adubação, sementes, investidos ate 31/12/2020
FLORESTAS	Calcular a quantia de hectares informados no DIAT X o valor investido por hectare com correção do solo, adubação, mudas, investidos ate 31/12/2020



Retrair Menu



## Documento de Informação e Apuração do ITR - Diat

### Informações sobre Atividade Pecuária

## Fichas da Declaração

- Imóvel
- Contribuinte
- Demais Condôminos
- Utilização do Imóvel
- Área Não Utilizada
- Cálculo do Imposto
- Atividade Pecuária**
- Atividade Extrativa
- Verificar Pendências

## Declaração

- Nova
- Abrir
- Fechar
- Excluir
- Importar Dados da Declaração de 2020
- Entregar Declaração

## Imprimir

- Declaração
- Recibo
- Darf de Imposto
- Darf de Multa por Atraso na Entrega
- Notificação

## Ferramentas

- Verificar Atualizações
- Gravar Cópia de Segurança
- Restaurar Cópia de Segurança
- Restaurar Declaração Gravada para RFB
- Conversor de Unidades de Medidas Agrárias

Obrigatoriedade de Apresentação

Entregar Declaração

Informações sobre às 17:49:46

Ajuda

Quantidade de cabeças do rebanho	Quantidade de cabeças (média anual)	Fator de ajuste	Quantidade de cabeças ajustada
<b>01. Animais de grande porte</b>	<input type="text" value="2.216"/>	<input type="text" value="1,00"/>	<input type="text" value="2.216"/>
<b>02. Animais de médio porte</b>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0,25"/>	<input type="text" value="0"/>
<b>03. QUANTIDADE TOTAL DE CABEÇAS DO REBANHO AJUSTADA</b>			<input type="text" value="2.216"/>

## Área utilizada com pastagem

	Área em hectares
<b>04. Pastagem nativa</b>	<input type="text" value="0,0"/>
<b>05. Pastagem plantada</b>	<input type="text" value="3.004,3"/>
<b>06. Forrageira de corte</b>	<input type="text" value="0,0"/>
<b>07. ÁREA DE PASTAGEM DECLARADA</b>	<input type="text" value="3.004,3"/>
<b>08. ÍNDICE DE LOTAÇÃO PARA PECUÁRIA</b>	<input type="text" value="0,25"/>
<b>09. ÁREA DE PASTAGEM CALCULADA</b>	<input type="text" value="8.864,0"/>
<b>10. ÁREA UTILIZADA COM PASTAGEM ACEITA</b>	<input type="text" value="3.004,3"/>
<b>11. Pastagem em formação</b>	<input type="text" value="0,0"/>
<b>12. Área objeto de implantação de projeto técnico</b>	<input type="text" value="0,0"/>
Informe no campo "Órgão" o nome do órgão federal competente que aprovou o projeto técnico indicado no campo 12 - "Área objeto de implantação de projeto técnico" e no campo "Data" a respectiva data de aprovação.	
Órgão	<input type="text"/>
Data	<input type="text" value="/ /"/>
<b>13. ÁREA TOTAL UTILIZADA COM PASTAGEM</b>	<input type="text" value="3.004,3"/>



Retrair Menu &lt;&lt;

## Fichas da Declaração

- Imóvel
- Contribuinte
- Demais Condôminos
- Utilização do Imóvel
- Área Não Utilizada
- Cálculo do Imposto
- Atividade Pecuária
- Atividade Extrativa
- Verificar Pendências

## Declaração

- Nova
- Abrir
- Fechar
- Excluir
- Importar Dados da Declaração de 2020
- Entregar Declaração

## Imprimir

- Declaração
- Recibo
- Darf de Imposto
- Darf de Multa por Atraso na Entrega
- Notificação

## Ferramentas

- Verificar Atualizações
- Gravar Cópia de Segurança
- Restaurar Cópia de Segurança
- Restaurar Declaração Gravada para RFB
- Conversor de Unidades de Medidas Agrárias

Obrigatoriedade de Apresentação

Entregar Declaração



## Documento de Informação e Apuração do ITR - Diat

### Informações sobre Atividade Extrativa Vegetal e Florestal

## Informações sobre Atividade Extrativa Vegetal e Florestal

Produto	Área (ha)	Quantidade extraída	Unid. med.	Índice Rend.	Área calculada (ha)	Área aceita (ha)
01. Acácia-negra	0,0	0,00	ton	3,00	0,0	0,0
02. Babaçu	0,0	0,00	ton	0,03	0,0	0,0
03. Borracha (seringal nativo)	0,0	0,00	kg	1,00	0,0	0,0
04. Carnaúba (cera)	0,0	0,00	ton	0,01	0,0	0,0
05. Castanha-do-pará	0,0	0,00	kg	5,00	0,0	0,0
06. Guaraná (sementes)	0,0	0,00	ton	0,03	0,0	0,0
07. Madeira (autorizada pelo Ibama)	0,0	0,00	m <sup>3</sup>	10,00	0,0	0,0
08. Produto com plano de manejo	0,0	-	-	-	-	0,0
Informe a data de aprovação do plano de manejo indicado no campo 08.						/ /
09. Outros	0,0	-	-	-	-	0,0
10. ÁREA DE EXPLORAÇÃO EXTRATIVA ACEITA						0,0



## Ato Declaratório Ambiental - ADA (Lei 9.393/96)

Exercício: 2020

### IDENTIFICAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL

01 - Tipo de Declaração: Transmissão da Declaração Original
02 - Número do Recibo do ADA: 12015153584491
03 - Data da Transmissão: 18/09/2020

### DADOS DO IMÓVEL

04 - Número do Imóvel na Receita Federal	04.1 - Código do Imóvel no Incra	
05 - Nome do Imóvel:		
06 - Endereço (localização): GLEBA ANDORINHAS 3ª ETAPA		
07 - Município: Palestina do para	08 - UF: PA	09 - CEP: 68.535-000
10 - Localização Geográfica da Sede - Latitude: 6° 6' 45" S		Longitude: 48° 25' 27" W

### IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

11 - Tipo de Declarante: Proprietário		
12 - CPF/CNPJ:	13 - Nome/Razão Social:	
14 - Endereço: ESTRADA OP III, KM 52 - GLEBA GAMELEIRA		
15 - Bairro: ZONA RURAL		
16 - Município: SAO GERALDO DO ARAGUAIA	17 - UF: PA	18 - CEP: .
19 - Telefone Fixo:	20 - Celular:	21 - Fax:
22 - Caixa Postal:	23 - e-mail:	

### ÁREAS

Descrição	Tamanho (em hectares)	Sobreposição	Tipo(s) Área(s) Sobrepostas(s)	Resultado Líquido (Área-Sobreposição)
1- Área Total do Imóvel - ATI	9.237,446	---	---	---
2- Áreas de Interesse Ambiental Não Tributáveis	---	---	---	---
****2.1- Área de Preservação Permanente - APP	2.066,327	---	---	2.066,327
****2.2- Área de Reserva Legal - ARL	4.187,026	---	---	4.187,026
****2.3- Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN	---	---	---	---
****2.4- Área de Declarado Interesse Ecológico - AIE	---	---	---	---
****2.6- Área de Serviço Ambiental - ASA	---	---	---	---
****2.8- Área Coberta por Floresta Nativa (Vegetação Natural) - AFN	---	---	---	---
****2.7- Área Alagada para Usina Hidrelétrica - AUH	---	---	---	---
3- Área com Benefícios Úteis/Necessárias à Atividade Rural	10,808	---	---	10,808
4- Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural	---	---	---	---
****4.1- Área de Produtos Vegetais	---	---	---	---
****4.2- Área em Dezoano	---	---	---	---
****4.3- Área de Reflorestamento (Florestas Plantadas: com espécies nativas ou exóticas) - REFLO	---	---	---	---
****4.4- Área de Pastagens	3.004,287	---	---	3.004,287
****4.6- Área de Atividade Granjeira ou Aquícola	---	---	---	---
****4.8- Área de Frustração de Safra ou Destruição de Pastagem por Calamidade	---	---	---	---
****4.7- Área de Extração de Sal a Céu Aberto por Evaporação Solar da Água do Mar	---	---	---	---
6- Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	---	---	---	---
****6.1- Área com Demais Benefícios	---	---	---	---
****6.2- Área com Mineração (jazida/mina)	---	---	---	---
****6.3- Área Impreciável para a Atividade Rural não declarada de interesse ecológico	---	---	---	---
****6.4- Área Inexplorada	---	---	---	---
****6.6- Outras Áreas	---	---	---	---
Total Líquido (Áreas - Sobreposições):				9.237,446

### TERMO DE RESPONSABILIDADE

As informações contidas neste formulário são a expressão da verdade. O IBAMA, ao receber as informações contidas neste Ato Declaratório Ambiental - ADA, deverá inseri-las no SINIMA (Art. 9º da Lei 6.338/81) e encaminhá-las à Receita Federal. A veracidade deste recibo poderá ser averiguada no site do IBAMA, pelo endereço [http://www.ibama.gov.br/ctf/publico/ada/recibo\\_ada.php](http://www.ibama.gov.br/ctf/publico/ada/recibo_ada.php), digitando-se o Número do Recibo do ADA e do Código Validador, para quaisquer fins que se fizerem necessários. Dúvidas poderão ser dirimidas pelo (51) 3316 - 1677 do Cadastro Técnico Federal - CTF, pelo setor de cadastro da Superintendência local e pelo email [ada.sede@ibama.gov.br](mailto:ada.sede@ibama.gov.br).

Número do Recibo do ADA - 12015153584491

Código Validador deste documento - EBXA4NE9LLD6H15H

Emissão em: 18/09/2020 21:56:50



## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PA-1505494-5FE3.2D6F.7240.43ED.9F20.616D.50EF.098F Data de Cadastro: 04/05/2016 02:58:23

### RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: [REDACTED]		
Município: Palestina do Pará	UF: Pará	
Coordenadas Geográficas do Centróide do Imóvel Rural:	Latitude: 06°08'45,32" S	Longitude: 48°25'27,15" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 9.206,9063	Módulos Fiscais: 127,9123	
Código do Protocolo: PA-1505494-F687.8ED5.D777.B7E9.0687.FE69.281E.755B		

### INFORMAÇÕES GERAIS

1. Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
2. O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
3. As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
4. Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou domínial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.805, de 12 de fevereiro de 1998;
5. O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
6. Esta inscrição do imóvel rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de penalidade ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
7. Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
8. A inscrição do imóvel rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
9. O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o imóvel rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.



## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PA-1505494-5FE3.2D6F.7240.43ED.9F20.616D.50EF.098F Data de Cadastro: 04/05/2016 02:58:23

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi detectada uma diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade/posse/concessão [9206.903999999999 hectares] e a área do imóvel rural identificada em representação gráfica [9.206,9063 hectares].

### REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



### IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CNPJ: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

ÁREAS DECLARADAS (em hectares)





## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PA-1505494-5FE3.2D6F.7240.43ED.9F20.616D.50EF.098F Data de Cadastro: 04/05/2016 02:58:23

Imóvel		Imóvel	
Área Total do Território	9.206,9063	Área Consolidada	4.890,7807
Área de Servidão Administrativa	0,0000	Remanescente de Vegetação Nativa	4.270,4480
Área Líquida do Imóvel	9.206,9063	<b>Reserva Legal</b>	
<b>APP / Uso Restrito</b>		Área de Reserva Legal	4.230,5628
Área de Preservação Permanente	1.757,8815		
Área de Uso Restrito	0,0000		

### MATRÍCULAS DAS PROPRIEDADES DO IMÓVEL

Número da Matrícula	Data do Documento	Livro	Folha	Município do Cartório
0372	01/01/1900	2	01	São Domingos do Araguaia/PA
0715	01/01/1900	2	01	São Domingos do Araguaia/PA
1336	01/01/1900	2-G	01	São Geraldo do Araguaia/PA
0856	01/01/1900	2-E	01	São Geraldo do Araguaia/PA
4366	01/01/1900	2-Z	01	São Geraldo do Araguaia/PA
1131	01/01/1900	2	01	São Domingos do Araguaia/PA
1132	01/01/1900	2	01	São Domingos do Araguaia/PA
0354	01/01/1900	2	01	São Domingos do Araguaia/PA
0853	01/01/1900	2-E	01	São Geraldo do Araguaia/PA
0716	01/01/1900	2	01	São Domingos do Araguaia/PA
0948	01/01/1900	2-E	01	São Geraldo do Araguaia/PA
1945	01/01/1900	2-H	01	São Geraldo do Araguaia/PA
0714	01/01/1900	2	01	São Domingos do Araguaia/PA
0852	01/01/1900	2-E	01	São Geraldo do Araguaia/PA
1335	01/01/1900	2-G	01	São Geraldo do Araguaia/PA
0713	01/01/1900	2	01	São Domingos do Araguaia/PA
0718	01/01/1900	2	01	São Domingos do Araguaia/PA
1012	01/01/1900	2	01	São Domingos do Araguaia/PA
1338	01/01/1990	2-G	01	São Geraldo do Araguaia/PA
0712	01/01/1900	2	01	São Domingos do Araguaia/PA

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 3/4

Anakely de Fabris Sgarbossa - Versão Contábil (63) 3415-5327



## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: PA-1505494-5FE3.2D6F.7240.43ED.9F20.616D.50EF.098F Data de Cadastro: 04/05/2016 02:58:23

0717	01/01/1900	2	01	Marabá/PA
0855	01/01/1900	2-E	01	São Geraldo do Araguaia/PA
2147	01/01/1900	2-L	01	São Geraldo do Araguaia/PA
0064	01/01/1900	2-A	01	São Geraldo do Araguaia/PA

CAR - Cadastro Ambiental Rural

Página 4/4



Retrair Menu

**Fichas da Declaração**

- Imóvel
- Contribuinte
- Demais Condôminos
- Utilização do Imóvel
- Área Não Utilizada
- Cálculo do Imposto
- Atividade Pecuária
- Atividade Extrativa
- Verificar Pendências

**Declaração**

- Nova
- Abrir
- Fechar
- Excluir
- Importar Dados da Declaração de 2020
- Entregar Declaração

**Imprimir**

- Declaração
- Recibo
- Darf de Imposto
- Darf de Multa por Atraso na Entrega
- Notificação

**Ferramentas**

- Verificar Atualizações
- Gravar Cópia de Segurança
- Restaurar Cópia de Segurança
- Restaurar Declaração Gravada para RFB
- Compor as Unidades de Medidas Agrárias

Obrigatoriedade de Apresentação

Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR - Diac  
Dados do Imóvel Rural

Que tipo de declaração você pretende fazer?

- Declaração Original  Declaração Retificadora

Dados do Imóvel

Nome do imóvel rural  Área total imóvel - ha  Código imóvel Inbra

Endereço ou indicações para a localização do imóvel

Tipo logradouro  Logradouro

Distrito

UF  Município de localização (Domicílio Tributário)  CEP

O contribuinte é  Pessoa Física  Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio?  Sim  Não

Imóvel imune ou isento do ITR?  Sim  Não

Retrair Menu <<

**Fichas da Declaração**

- Imóvel
- Contribuinte**
- Demais Condôminos
- Utilização do Imóvel
- Área Não Utilizada
- Cálculo do Imposto
- Atividade Pecuária
- Atividade Extrativa
- Verificar Pendências

**Declaração**

- Nova
- Abriu
- Fechar
- Excluir
- Importar Dados da Declaração de 2020
- Entregar Declaração

**Imprimir**

- Declaração
- Recibo
- Darf de Imposto
- Darf de Multa por Atraso na Entrega
- Notificação

**Ferramentas**

- Verificar Atualizações
- Gravar Cópia de Segurança
- Restaurar Cópia de Segurança
- Restaurar Declaração Gravada para RFB
- Converter as Unidades de Medidas Agrárias

Obrigatoriedade de Apresentação

Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR - Diac  
Identificação do Contribuinte

Dados do Contribuinte

CPF	Nome da Pessoa Física		
000.000.000-00	[REDACTED]		
Data nascimento	CPF do cônjuge	Partic. condomínio (%)	
23/07/1958	000.000.000-00	50,0	
<b>Endereço para a entrega de correspondência</b>			
Tipo logradouro	Logradouro	Número	
Avenida	PERIMETRAL	114	
Complemento	Bairro ou distrito	DDD	Telefone
QD 10 LT 01	SETOR URBANISTICO	63	3414-4735
UF	Município	CEP	
TO	Araguaína	77804-970	
<input type="button" value="Consulta CEP"/>			

Se o imóvel pertence a espólio

CPF do Inventariante	Nome do Inventariante
[REDACTED]	[REDACTED]

Representante Legal

CPF do Repres. Legal	Nome do Representante Legal
[REDACTED]	[REDACTED]



Retrair Menu &lt;&lt;

## Fichas da Declaração

- Imóvel
- Contribuinte
- Demais Condôminos
- Utilização do Imóvel
- Área Não Utilizada
- Cálculo do Imposto
- Atividade Pecuária
- Atividade Extrativa
- Verificar Pendências

## Declaração

- Nova
- Abrir
- Fechar
- Excluir
- Importar Dados da Declaração de 2020
- Entregar Declaração

## Imprimir

- Declaração
- Recibo
- Darf de Imposto
- Darf de Multa por Atraso na Entrega
- Notificação

## Ferramentas

- Verificar Atualizações
- Gravar Cópia de Segurança
- Restaurar Cópia de Segurança
- Restaurar Declaração Gravada para RFB

Obrigatoriedade de Apresentação

## Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR - Diac Demais Condôminos

Só é possível informar dados de até 10 condôminos, mesmo que o total de condôminos ultrapasse esse número.

## Dados dos Demais Condôminos

Item ^	CPF ou CNPJ	Nome da Pessoa Física ou Nome empresarial	Percentual (%)
1	000.000.000-00	[REDACTED]	25,0
2	000.000.000-00	[REDACTED]	25,0

Total de condôminos (inclusive o declarante)



Retrair Menu &lt;&lt;



## Documento de Informação e Apuração do ITR - Diat Distribuição da Área do Imóvel Rural e da Área Utilizada na Atividade Rural e Grau de Utilização e Informações Ambientais

## Fichas da Declaração

- Imóvel
- Contribuinte
- Demais Condôminos
- Utilização do Imóvel
- Área Não Utilizada
- Cálculo do Imposto
- Atividade Pecuária
- Atividade Extrativa
- Verificar Pendências

## Declaração

- Nova
- Abrir
- Fechar
- Excluir
- Importar Dados da Declaração de 2020
- Entregar Declaração

## Imprimir

- Declaração
- Recibo
- Darf de Imposto
- Darf de Multa por Atraso na Entrega
- Notificação

## Ferramentas

- Verificar Atualizações
- Gravar Cópia de Segurança
- Restaurar Cópia de Segurança
- Restaurar Declaração Gravada para RFB
- Converter as Unidades de Medidas Agrárias

Obrigatoriedade de Apresentação

	Área em hectares
<b>Distribuição da Área do Imóvel Rural</b>	
01. ÁREA TOTAL DO IMÓVEL	576,1
02. Área de preservação permanente	28,5
03. Área de reserva legal	205,4
04. Área de reserva particular do patrimônio natural (RPPN)	0,0
05. Área de interesse ecológico	0,0
06. Área de servidão ambiental	0,0
07. Área coberta por florestas nativas	0,0
08. Área alagada de reservatório de usinas hidrelétricas autorizada pelo Poder Público	0,0
09. ÁREA TRIBUTÁVEL	342,2
10. Área ocupada com benfeitorias úteis e necessárias destinadas à atividade rural	5,8
11. ÁREA APROVEITÁVEL	336,4
<b>Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural</b>	
Área em hectares	
12. Área de produtos vegetais	236,4
13. Área em descanso	0,0
14. Área de reflorestamento (essências exóticas ou nativas)	0,0
15. ÁREA DE PASTAGEM	100,0
16. ÁREA DE EXPLORAÇÃO EXTRATIVA	0,0
17. Área de atividade granjeira ou aquícola	0,0
18. Área de frustração de safra ou destruição de pastagem por calamidade pública	0,0
19. ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL	336,4
<b>Grau de Utilização (GU)</b>	
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)	100,0

## Informações Ambientais

Número do recibo do ADA 2021/Ibama

[Ibama - ADA Web](#)

12042173545490

Número do CAR

[CAR](#)

TO-1703842-99E767C3E37D40E4A48DE3B1A7D34A9



Retrair Menu

## Fichas da Declaração

- Imóvel
- Contribuinte
- Demais Condóminos
- Utilização do Imóvel
- Área Não Utilizada**
- Cálculo do Imposto
- Atividade Pecuária
- Atividade Extrativa
- Verificar Pendências

## Declaração

- Nova
- Abrir
- Fechar
- Excluir
- Importar Dados da Declaração de 2020
- Entregar Declaração

## Imprimir

- Declaração
- Recibo
- Darf de Imposto
- Darf de Multa por Atraso na Entrega
- Notificação

## Ferramentas

- Verificar Atualizações
- Gravar Cópia de Segurança
- Restaurar Cópia de Segurança
- Restaurar Declaração Gravada para RFB
- Converter as Unidades de Medidas Agrárias

Obrigatoriedade de Apresentação

## Documento de Informação e Apuração do ITR - Diat Distribuição da Área não Utilizada na Atividade Rural

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural	Área em hectares
21. Área com demais benfeitorias	0,0
22. Área de mineração (jazida/mina)	0,0
23. Área imprestável para a atividade rural não declarada de interesse ecológico	0,0
24. Área inexplorada	0,0
25. Outras áreas	0,0
26. <b>ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL</b>	<b>0,0</b>
<b>Áreas Não Aceitas</b>	
	<b>Área em hectares</b>
27. <b>ÁREA DE PASTAGEM NÃO ACEITA</b>	<b>0,0</b>
28. <b>ÁREA DE EXPLORAÇÃO EXTRATIVA NÃO ACEITA</b>	<b>0,0</b>
29. <b>ÁREA TOTAL NÃO ACEITA</b>	<b>0,0</b>
<b>Total</b>	
	<b>Área em hectares</b>
30. <b>ÁREA TOTAL NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL</b>	<b>0,0</b>

Retrair Menu

**Fichas da Declaração**

- Imóvel
- Contribuinte
- Demais Condôminos
- Utilização do Imóvel
- Área Não Utilizada
- Cálculo do Imposto**
- Atividade Pecuária
- Atividade Extrativa
- Verificar Pendências

**Declaração**

- Nova
- Abriu
- Fechar
- Excluir
- Importar Dados da Declaração de 2020
- Entregar Declaração

**Imprimir**

- Declaração
- Recibo
- Darf de Imposto
- Darf de Multa por Atraso na Entrega
- Notificação

**Ferramentas**

- Verificar Atualizações
- Gravar Cópia de Segurança
- Restaurar Cópia de Segurança
- Restaurar Declaração Gravada para RFB
- Converter as Unidades de Medidas Agrárias

Obrigatoriedade de Apresentação

**Documento de Informação e Apuração do ITR - Diat**  
**Cálculo do Valor da Terra Nua e do Imposto e Parcelamento**

**Cálculo do Valor da Terra Nua**

01. Valor total do imóvel	R\$	3.378.412,00
02. Valor das construções, instalações e benfeitorias	R\$	125.600,00
03. Valor das culturas, pastagens cultivadas e melhoradas e florestas plantadas	R\$	2.304.432,00
04. VALOR DA TERRA NUA	R\$	948.380,00

**Cálculo do Imposto**

05. VALOR DA TERRA NUA TRIBUTÁVEL	R\$	563.242,88
06. ALÍQUOTA (%)		0,15
07. IMPOSTO CALCULADO	R\$	844,86
08. IMPOSTO DEVIDO	R\$	844,86

**Parcelamento**

09. Quantidade de quotas		4
10. VALOR DA QUOTA OU DA QUOTA ÚNICA	R\$	211,21



Retrair Menu



## Documento de Informação e Apuração do ITR - Diat

### Informações sobre Atividade Pecuária

## Fichas da Declaração

- Imóvel
- Contribuinte
- Demais Condôminos
- Utilização do Imóvel
- Área Não Utilizada
- Cálculo do Imposto
- Atividade Pecuária
- Atividade Extrativa
- Verificar Pendências

## Declaração

- Nova
- Abrir
- Fechar
- Excluir
- Importar Dados da Declaração de 2020
- Entregar Declaração

## Imprimir

- Declaração
- Recibo
- Darf de Imposto
- Darf de Multa por Atraso na Entrega
- Notificação

## Ferramentas

- Verificar Atualizações
- Gravar Cópia de Segurança
- Restaurar Cópia de Segurança
- Restaurar Declaração Gravada para RFB
- Conversão das Unidades de Medidas Agrárias

Obrigatoriedade de Apresentação

Quantidade de cabeças do rebanho	Quantidade de cabeças (média anual)	Fator de ajuste	Quantidade de cabeças ajustada
<b>01. Animais de grande porte</b>	<input type="text" value="132"/>	<input type="text" value="1,00"/>	<input type="text" value="132"/>
<b>02. Animais de médio porte</b>	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value="0,25"/>	<input type="text" value="0"/>
<b>03. QUANTIDADE TOTAL DE CABEÇAS DO REBANHO AJUSTADA</b>			<input type="text" value="132"/>

## Área utilizada com pastagem

	Área em hectares
<b>04. Pastagem nativa</b>	<input type="text" value="0,0"/>
<b>05. Pastagem plantada</b>	<input type="text" value="100,0"/>
<b>06. Forrageira de corte</b>	<input type="text" value="0,0"/>
<b>07. ÁREA DE PASTAGEM DECLARADA</b>	<input type="text" value="100,0"/>
<b>08. ÍNDICE DE LOTAÇÃO PARA PECUÁRIA</b>	<input type="text" value="0,25"/>
<b>09. ÁREA DE PASTAGEM CALCULADA</b>	<input type="text" value="528,0"/>
<b>10. ÁREA UTILIZADA COM PASTAGEM ACEITA</b>	<input type="text" value="100,0"/>
<b>11. Pastagem em formação</b>	<input type="text" value="0,0"/>
<b>12. Área objeto de implantação de projeto técnico</b>	<input type="text" value="0,0"/>
Informe no campo "Órgão" o nome do órgão federal competente que aprovou o projeto técnico indicado no campo 12 - "Área objeto de implantação de projeto técnico" e no campo "Data" a respectiva data de aprovação.	
Órgão	<input type="text"/>
Data	<input type="text" value="//"/>
<b>13. ÁREA TOTAL UTILIZADA COM PASTAGEM</b>	<input type="text" value="100,0"/>



Retrair Menu &lt;&lt;

## Fichas da Declaração

- Imóvel
- Contribuinte
- Demais Condôminos
- Utilização do Imóvel
- Área Não Utilizada
- Cálculo do Imposto
- Atividade Pecuária
- Atividade Extrativa
- Verificar Pendências

## Declaração

- Nova
- Abrir
- Fechar
- Excluir
- Importar Dados da Declaração de 2020
- Entregar Declaração

## Imprimir

- Declaração
- Recibo
- Darf de Imposto
- Darf de Multa por Atraso na Entrega
- Notificação

## Ferramentas

- Verificar Atualizações
- Gravar Cópia de Segurança
- Restaurar Cópia de Segurança
- Restaurar Declaração Gravada para RFB
- Conversão de Unidades de Medidas Agrícolas

Obrigatoriedade de Apresentação



## Documento de Informação e Apuração do ITR - Diat

### Informações sobre Atividade Extrativa Vegetal e Florestal

#### Informações sobre Atividade Extrativa Vegetal e Florestal

Produto	Área (ha)	Quantidade extraída	Unid. med.	Índice Rend.	Área calculada (ha)	Área aceita (ha)
01. Acácia-negra	0,0	0,00	ton	3,00	0,0	0,0
02. Babaçu	0,0	0,00	ton	0,03	0,0	0,0
03. Borracha (seringal nativo)	0,0	0,00	kg	1,00	0,0	0,0
04. Carnaúba (cera)	0,0	0,00	ton	0,01	0,0	0,0
05. Castanha-do-pará	0,0	0,00	kg	5,00	0,0	0,0
06. Guaraná (sementes)	0,0	0,00	ton	0,03	0,0	0,0
07. Madeira (autorizada pelo Ibama)	0,0	0,00	m³	10,00	0,0	0,0
08. Produto com plano de manejo	0,0	-	-	-	-	0,0
Informe a data de aprovação do plano de manejo indicado no campo 08.					/ /	
09. Outros	0,0	-	-	-	-	0,0
10. ÁREA DE EXPLORAÇÃO EXTRATIVA ACEITA						0,0

# Cruzamentos

Que tipo de declaração você pretende fazer?

Declaração Original

Declaração Retificadora

## Dados do Imóvel

Nome do imóvel rural

FAZENDA BOI NÃO BERRA

Área total imóvel - ha

384,4

Código imóvel Incra

-

## Endereço ou indicações para a localização do imóvel

Tipo logradouro

Rua

Logradouro

ASDASDAS

Distrito

SADASDAS

UF

TO

Município de localização (Domicílio Tributário)

Araguaína

CEP

77800-000

Consulta CEP

O contribuinte é

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

O imóvel pertence a um condomínio?

Sim

Não

Imóvel imune ou isento do ITR?

Sim

Não

## Dados do Imóvel Explorado

Código da atividade

11 - Pecuária - criação, recriação ou engorda de animais de médio e grande porte.

Nome

FAZENDA CAMPINA VERDE

Localização

SANTA FE DO ARAGUAIA TOCANTINS

Nirf

4.745.488-1

Área (ha)

384,4

Participação (%)

50,00

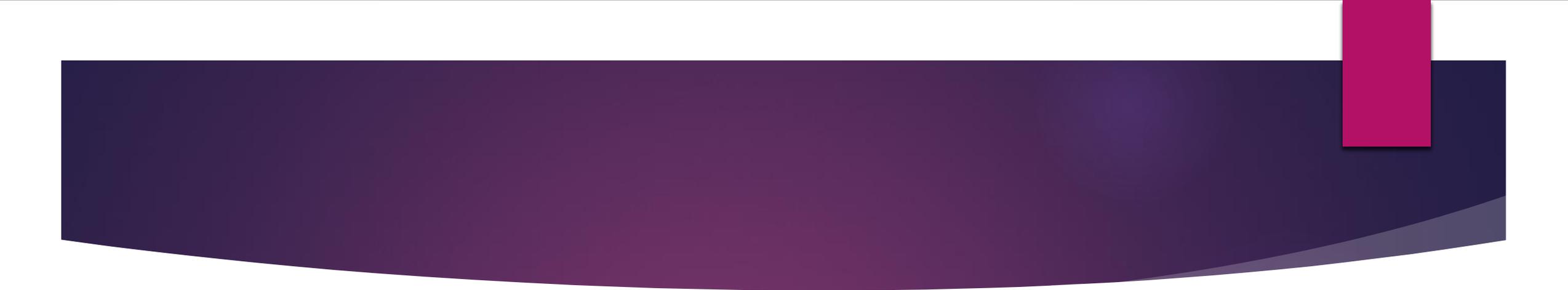
Condição de exploração

2 - Condomínio.

# Embasamento legal

- ▶ Lei 9.939 de 1996;
- ▶ RITR/2002;
- ▶ Lei 12.651 de 2012;
- ▶ IN RFB 2.030 de 24 de Junho de 2021;
- ▶ IN RFB 2.040 de 30 de Julho de 2021;





**O sucesso é a soma de pequenos esforços repetidos dia após dia.**

**- Robert Collier**

**Palestrante: Anakely de Fabris Sgarbossa**  
**Contadora Pós-graduada em Auditoria Digital e**  
**Direito Tributário**

**Contatos: (63) 3415-5327**

**(63) 99265-9991 (Whatsapp)**

**[anakely\\_09@hotmail.com](mailto:anakely_09@hotmail.com)**

**@sgarbossaanakely (Instagram)**

